



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL,
REFERENTE AO CONTRATO Nº 47/2023,
FIRMADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU E D. F.
CRIPA CONSTRUÇOES LTDA.**

O MUNICÍPIO DE Mandaguáçu com sede na , inscrito no CNPJ sob nº 76.285.329/0001-08, neste ato representado pelo Senhor José Roberto Mendes, inscrito no CPF sob nº 634.536.659-53, portador da carteira de identidade nº 4.253.669-5 e de outro lado a Empresa **D. F. CRIPA CONSTRUÇOES LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 31.820.324/0001-08, com sede na Rua perimetral Baltazar Antonio de Oliveira, 620, Sala A, Jardim Progresso, na cidade de Presidente Castelo Branco, neste ato representada por Davi Felix Cripa, sócio administrador, inscrito no CPF sob nº 069.986.299-07, portador da carteira de identidade nº 10.388.507-8, residente e domiciliado na Rua da saudade, 350, centro, Mandaguáçu-PR, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, assegurados os princípios administrativos da defesa, contraditório, razoabilidade e proporcionalidade;

Considerando o contrato administrativo nº 47/2023, datado de 26/10/2023, tendo por objeto a contratação de empresa para execução de revitalização da Praça Doutor Dimas;

Considerando a necessidade de revisão e reestruturação dos projetos utilizando a metodologia BIM (Building Information Modeling), com vistas à compatibilização de todas as disciplinas técnicas com o relevo natural, implicando na inclusão de serviços não previstos inicialmente.

Considerando que a empresa D F Cripa Construções Ltda manifestou o interesse na rescisão amigável, conforme ata de reunião realizada no dia 15 de julho de 2025, não havendo nenhum fato novo ou justificativa capaz de afastar a conclusão pela **rescisão amigável** da avença;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido amigavelmente a partir de 16/09/2025, o Contrato nº 47/2023, decorrente da Tomada de Preço 02/2023, firmado com a empresa D F Cripa Construções Ltda, acerca da execução de revitalização da Praça Doutor Dimas.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão se dá pelo Município de Mandaguáçu, com amparo no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, extinguindo o contrato por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

O resumo deste instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município.

O presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas ao final identificadas.

Mandaguáçu, 16 de setembro de 2025

José Roberto Mendes
Prefeito do Município de Mandaguáçu

Davi Felix Cripa
Empresa D. F. CRIPA CONSTRUÇÕES LTDA

Testemunhas:
